Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.174, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Sadi Capeleto – Motorista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Sadi Capeleto – Motorista" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 15 e 17 da Linha 01, Seção Dourado, Loteamento Vale Verde II e Loteamento Zaffari, Rua "D", entre as quadras 07, 08, 09, 06, 07 e 04, 05, 06, 04, 05, iniciando na Avenida Julio Anzanello até parte do mesmo lote rural n.º 15, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Sadi Capeleto – Motorista".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.